

## **RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO**

**EMPRESA: VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA.**, sem identificação de CNPJ/MF, sem identificação de sede, sem identificação de representante legal, sem identificação de firmatário de email, sem identificação de contato telefônico.

**ITENS SOBRE OS QUAIS IMPUGNA O EDITAL: 6.2.5. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**FORMA DE ENVIO: Von Stein Refrigeração Ltda.** email [von\\_stein@hotmail.com](mailto:von_stein@hotmail.com) no dia 09 de outubro de 2017, tendo por assunto impugnação do pregão presencial nº 10/2017, para: [administrativo@comaja.com.br](mailto:administrativo@comaja.com.br).

### **CONTEÚDO**

<b>ITEM SOBRE O QUAL APRESENTA IMPUGNAÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>– Ausência de documentos da Qualificação Técnica na listagem do item 6.2.5</li><li>– Informa que foi adotada neste edital a Lei Federal 8.666/93 e que por isto deveriam constar documentos de qualificação técnica listados no artigo 30 da referida Lei</li><li>– Requer sejam acrescentados documentos como inscrição no CREA, Comprovação de vínculo dos profissionais com a empresa, atestado de fornecimento registrado no Conselho acompanhada de Acervo técnico</li></ul>

### **ANÁLISE, PARECER E DECISÃO:**

Embora a ausência de elementos de identificação, passamos a analisar, opinar e decidir.

- LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO que a modalidade da licitação é simplificada em virtude da pretensão de aquisição de bens comuns - PREGÃO PRESENCIAL;

- LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO que a temática da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS;**

- LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO que o recebimento do objeto da licitação diz respeito a **ENTREGA DE EQUIPAMENTOS;**

- LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO o fato de que não há previsão ou exigências no edital, no tocante a realização de Obras e instalações para colocar os equipamentos em funcionamento.

**PORTANTO, NÃO HAVENDO RESTRIÇÃO COM RELAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NO CERTAME, BEM COMO, NÃO HAVENDO PERTINÊNCIA NO TOCANTE A EXIGIR A DOCUMENTAÇÃO SUGERIDA LEVANDO EM CONTA O FORMATO DA PRESENTE LICITAÇÃO**

**OPINA A EQUIPE DESIGNADA E DECIDE O GESTO, POR NÃO ACEITAR A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL NESTE ASPECTO, MANTENDO-O INALTERADO**

## **FINALIZAÇÃO**

Colocamo-nos a disposição para novos esclarecimentos que se façam necessários.

Documento formulado para que seja fornecido a empresa firmatária dos esclarecimentos, bem como, para que seja amplamente publicado junto ao site oficial [www.comaja.com.br](http://www.comaja.com.br) .

**VOLMAR TELLES DO AMARAL**  
Presidente

**JOÃO ERNESTO JUNG SCHEMMER**  
Secretário Executivo

**VOLNEI SCHNEIDER, OAB.RS 34.861**  
**VOLNEI SCHNEIDER SOCIDADE DE ADVOCACIA**  
OAB.RS 5.996

**EVERTON LAGEMANN /** Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente / Pregoeiro Designado